



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO Nº:** 004/2023  
**EDITAL Nº:** 001/2023  
**MODALIDADE:** Tomada de Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de geração de energia compreendendo a instalação de usina solar fotovoltaica, cercamento e edificações no município de Córrego Fundo/MG, conforme planilha orçamentária e projetos e nos termos do **Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 347.179/22**.

A empresa “Ilumisol Energia Solar”, almejando participar do processo licitatório em epígrafe, ***necessita e solicita esclarecimentos sobre questões técnicas, conforme segue:***

Em análise ao Edital e Anexos da licitação supracitada, verificamos uma situação incongruente.

Isto porque, é mencionado no Edital e Memorial Descritivo que as 4 usinas fotovoltaicas possuem pareceres de acesso. Entretanto, analisando o arquivo dos pareceres, verificamos que estes possuem data de 14/06/2022, com validade de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, já estão VENCIDOS e conseqüentemente inválidos.

Desta forma, solicita-se esclarecimento quanto ao parecer de acesso das usinas, da seguinte forma:

**a) Existem pareceres em vigência, que por algum motivo não foi colocado em anexo à licitação?**

**b) Caso a questão anterior seja negativa, foi realizado novo protocolo de pareceres de acesso para as usinas objeto da licitação, anteriormente à vigência da nova legislação?**

**Resposta ao pedido de esclarecimento:**

a) Sim. Os pareceres de acesso foram renovados e/ou estão em processo de renovação e foram inseridos nos autos apenas como forma a aclarar ainda mais o objeto da licitação não se tratando de condição *sine qua nom* para a realização do certame.

b) Não se aplica tendo em vista a resposta positiva para pergunta anterior.

Publique-se.

**Córrego Fundo/MG, 24 de janeiro de 2023.**

**Tamiris Eduarda de Castro**  
**Presidente da CPC**